



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA  
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE SINOP, NO PERÍODO DE 1º a 03  
DE SETEMBRO DE 2010**

**ATA N. 20/2010**

**Disponibilizado no DEJT n. 563 de 13.09.2010 (2ª f.), pg. 06/13,  
publicado em 14.09.2010 (3ª f.)**

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às sete horas e trinta minutos, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, situada na Avenida dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Fórum Desembargador Geraldo de Oliveira, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 24 de setembro de 2009 a 03 de setembro de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Senhores William Guilherme Correia Ribeiro, Juiz Titular, Fernando Saraiva Rocha, Juiz do Trabalho Substituto, Paulo César Moreira Santos Júnior, Juiz do Trabalho Substituto; a Ilustríssima Senhora Adriana Santos Tolentino, Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 542 de 10 de agosto de 2010, terça-feira, página 18 e publicado no dia 11 de agosto de 2010, quarta-feira.

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**I. a) Quadro de pessoal :**

Adriana Santos Tolentino	Cedido	Diretor de Secretaria	CJ3
Dalton Washington Bezerra Guedes	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Paulo Evangelista da Silva Filho	Exerc. Prov.	Assistente de Juiz	FC 5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Valdete Ramos de Meira Costa	Cedido	Assistente de Diretor	FC 5
Rodrigo Caetano de Campos Souza	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3
Fábio de Lucena Melo	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Luana Figueiredo Lisboa Munduruca	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Selito Luiz Mineto	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Audenise Plinio Muetzenberg	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Elisabeth Bogo	Cedido	Secretária de Audiência	FC 3
João Garcia Martins	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Roseli Tomaz dos Santos	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Giselle Esposito de Melo	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Wiviane Lautert da Cruz	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Teresa Cristina Fernandes dos Santos	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	
Antonio Campelo da Silva Filho	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Daniel Benedito da Silva	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Elenice Gonçalves de Pinho	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Gabriela de Souza Mesquita	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Luciano Osmar Cavalheiro	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Priscielem da Silva Rodrigues	Estagiária	Ensino superior	
Isaque dos Santos Miranda	Estagiário	Ensino médio	
Caroline Galvan	Estagiária	Ensino superior	
Suziane Sabino da Silva	Estagiária	Ensino superior	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**01. b) Período de afastamento e motivo:**

<b>Servidores</b>	<b>Afastamento/Motivo</b>
Antonio Campelo da Silva Filho	26 e 27/10/2009 – por motivo de doença em pessoa da família
Antonio Campelo da Silva Filho	17 e 18/12/2009; 10 a 16/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Daniel Benedito da Silva	07 a 10/12/2009– por motivo de doença em pessoa da família
João Garcia Martins	14 e 15/12/2009; 18/03 a 16/04/2010; 05 a 14/08/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Roseli Tomaz dos Santos	12 a 15/07/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Teresa Cristina Fernandes	04 e 05/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde

**I. c) Inspeção Judicial:**

A Vara realizou inspeção judicial no dia 08 de março de 2010, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

**I. d) Outras considerações:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 01827.2008.036.23.00-0, 00607.2009.036.23.00-0, 00641.2009.036.23.00-5 e 01462.2009.036.23.00-5); RENAJUD (processos n. 01827.2008.036.23.00-0, 00880.2009.036.23.00-5, 01462.2009.036.23.00-5 e 01986.2009.036.23.00-6); INFOJUD (processos n. 00004.2009.036.23.00-9, 00129.2009.036.23.00-9, 01462.2009.036.23.00-5 e 01986.2009.036.23.00-6); JUCEMAT (processo n. 00607.2009.036.23.00-0) e Sistema de Intimação de Notários (processos n. 00004.2009.036.23.00-9 e 01462.2009.036.23.00-5). Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00279.2009.036.23.00-2, 00880.2009.036.23.00-5 e 01972.2009.036.23.00-2. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como de pode verificar dos autos dos processo n. 01046.2009.036.23.00-7, 01053.2009.036.23.00-9 e 01199.2009.036.23.00-4; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo a Senhora Diretora de Secretaria a existência ou não de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado nos feitos de n. 02087.2005.036.23.00-7, 03043.2005.036.23.00-4, 00962.2007.036.23.00-8 e 01222.2009.036.23.00-0; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, no período de janeiro de 2009 a julho de 2010, um total de 408 (quatrocentos e oito) processos para liquidação de sentença e d) nos autos analisados não foram encontradas situações que permitissem a este Órgão Corregedor verificar as disposições constantes do art. 18, V, letras “e” e “i”, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria solicitou consignar, o seguinte: a) que a Vara do Trabalho de Sinop realiza audiências simultâneas de segunda a sexta-feira; b) que o servidor João Garcia Martins esteve em licença médica de 18 de março a 16 de abril e nos períodos de 05 a 14 de agosto e de 16 a 27 de agosto do ano em curso; c) que os servidores da unidade aderiram ao movimento paredista cujo início deu-se em 05 de maio de 2010, finalizando em 30 de junho de 2010, causando grande acúmulo de serviço e descumprimento dos prazos em geral; d) que foram revisados 2.450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) processos, distribuídos em 49 (quarenta e nove) lotes, contendo 50 (cinquenta) feitos em cada um deles, para efetivar o descarte em 2010 e e) que foram desarquivados os processos com pendências para nova análise, sendo que destes, foram arquivados definitivamente mais de 500 (quinhentos) processos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

**II. a) Fase de conhecimento:**

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2009 a Vara do Trabalho recebeu, 2014 (dois mil e catorze) feitos e 163 (cento e sessenta e três) cartas precatórias; resolveu 2008 (dois mil e oito) ações e 169 (cento e sessenta e nove) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2010 um total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos e 107 (cento e sete) cartas precatórias. No exercício 2010, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 1263 (um mil, duzentos e sessenta e três) feitos e 101 (cento e uma) cartas precatórias, resolveu 848 (oitocentos e quarenta e oito) ações e 94 (noventa e quatro) cartas precatórias, encontrando-se pendentes para o mês de julho, 770 (setecentos e setenta) processos e 114 (cento e catorze) cartas precatórias. Em 2010, considerando o primeiro trimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 52,3% (cinquenta e dois vírgula três por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi menor que a média regional apurada de 59,9% (cinquenta e nove vírgula nove por cento), que correspondeu à 6ª (sexta) posição, no âmbito da 23ª Região. Relativamente ao primeiro semestre de 2010, a taxa de congestionamento da Vara atingiu o percentual de 46,2% (quarenta e seis vírgula dois por cento), taxa esta superior à média apurada neste Regional Trabalhista, que foi de 44,3% (quarenta e quatro vírgula três por cento), correspondendo, nos seis primeiros meses do ano em curso à 19ª (décima nona posição).

**Resumo da movimentação processual**

<b>Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais</b>					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
<b>2009</b>	349	2014	9	2008	355



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>2010 até junho</b>	<b>355</b>	<b>1263</b>	<b>0</b>	<b>848</b>	<b>770</b>
-----------------------	------------	-------------	----------	------------	------------

	<b>Ações Trabalhistas</b>				<b>Cartas Precatórias</b>	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2009</b>	<b>319</b>	<b>1890</b>	<b>1890</b>	<b>319</b>	<b>163</b>	<b>169</b>
<b>2010 até mês 06</b>	<b>319</b>	<b>1223</b>	<b>799</b>	<b>743</b>	<b>101</b>	<b>94</b>

<b>Processos Resolvidos</b>					
	<b>2009</b>			<b>2010 até junho</b>	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
<b>Por acordo</b>	<b>1101</b>	<b>54,83%</b>	<b>Por acordo</b>	<b>467</b>	<b>55,07%</b>
<b>Sentença</b>	<b>448</b>	<b>22,31%</b>	<b>Sentença</b>	<b>190</b>	<b>22,41%</b>
<b>Ext./s/ Mérito</b>	<b>459</b>	<b>22,86%</b>	<b>Ext./s/ Mérito</b>	<b>191</b>	<b>22,52%</b>
<b>Total</b>	<b>2008</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total</b>	<b>848</b>	<b>100,00%</b>

***Processos Resolvidos 2009 (por Magistrado)***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Fernando Saraiva Rocha	325	166	107
Paulo César Moreira Santos Junior	336	111	132
William Guilherme Correia Ribeiro	280	112	183
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	140	38	28
Cassandra Passos de Almeida	20	21	09



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

***Processos Resolvidos 2010 (até julho) – por Magistrado***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Fernando Saraiva Rocha	141	95	66
Paulo César Moreira Santos Junior	159	60	80
William Guilherme Correia Ribeiro	147	50	59
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	76	30	31
Cassandra Passos de Almeida	10	-	05

**II. b) Da execução.**

No exercício de 2009 foram iniciadas 795 (setecentos e noventa e cinco) execuções trabalhistas e 699 (seiscentos e noventa e nove) execuções previdenciárias, totalizando 1494 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 1690 (um mil, seiscentos e noventa) execuções, restando remanescentes 2350 (duas mil, trezentos e cinquenta) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 495 (quatrocentos e noventa e cinco) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 2050 (dois mil e cinquenta) feitos. No primeiro semestre de 2010 foram iniciadas 1056 (um mil e cinquenta e seis) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 611 (seiscentos e onze), restando remanescentes para o segundo semestre de 2010 um total de 2795 (dois mil, setecentos e noventa e cinco) processos, sendo 1811 (um mil, oitocentos e onze) trabalhistas e 984 (novecentos e oitenta e quatro) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 159 (cento e cinquenta e nove) processos, que por sua vez possui um saldo de 2044 (duas mil e quarenta e quatro) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2009 e primeiro semestre de 2010, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 39 (trinta e nove) processos/mês, uma



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

vez que foram encerradas, em média, no ano de 2009, 141 (cento e quarenta e um) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2010, em média de 102 (cento e dois) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, no primeiro trimestre de 2010, alcançou o percentual de 89,8% (oitenta e nove vírgula oito por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 87,9% (oitenta e sete vírgula nove por cento), o que correspondeu à 15ª (décima quinta) posição neste Regional. Relativamente ao primeiro semestre de 2010, a taxa de congestionamento baixou para 84,2% (oitenta e quatro vírgula dois por cento), porém ainda superior à média apurada na Região para o período, que foi de 80,7% (oitenta vírgula sete por cento), mantendo a 15ª (décima quinta) posição neste Regional Trabalhista.

**Quadro da execução**

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2009	2546	1494	2050	495	1690	141
2010 até junho	2350	1056	2044	159	611	102

**II. c) outras informações:**

No período de janeiro a dezembro de 2009 foram recebidos 2014 (dois mil e quatorze) autos de processos, equivalente à média mensal de 168 (cento e sessenta e oito) autos de processos que, somados aos 349 (trezentos e quarenta e nove) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 2363 (dois mil, trezentos e sessenta e três) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 355 (trezentos e cinquenta e cinco) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 3.190 (três mil, cento e noventa) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 355 (trezentos e cinquenta e cinco); Setor de Cumprimento de Acordo - 472 (quatrocentos e setenta e dois); Setor de Execução



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Previdenciária - 686 (seiscentos e oitenta e seis); Setor de Execução – 1664 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro) e Setor de Liquidação – 13 (treze). Até o mês de junho de 2010 a Vara recebeu 1263 (um mil, duzentos e sessenta e três) autos de processos, equivalendo à média mensal de 211 (duzentos e onze) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 4.113 (quatro mil, cento e treze) processos. No dia primeiro de setembro de 2010, 397 (trezentos e noventa e sete) era o número de feitos conclusos para despachos, havendo 01 (um) processo cuja conclusão foi efetuada no dia 25 de maio de 2010; 23 (vinte e três) tiveram a conclusão registrada no sistema DAP I no mês de junho; 02 (dois), no mês de julho, sendo que os demais foram conclusos a partir do dia 02 de agosto de 2010. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 53 (cinquenta e três) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo, sendo o mais antigo de 30 de março de 2010 e apenas 01 (um) processo aguardava a revisão para remessa ao egrégio Tribunal do Trabalho, cujo registro foi efetivado no dia da pesquisa, 01 de setembro de 2010.

### III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

#### Quadro de valores

	<b>2009</b>	<b>2010 até junho</b>
<b>Previdenciário</b>	R\$ 670.560,64	R\$ 2.916.644,34
<b>Imposto de Renda</b>	R\$386.407,80	R\$ 237.940,33
<b>Custas</b>	R\$ 197.371,35	R\$ 102.457,64
<b>Emolumentos</b>	R\$ 6.081,71	R\$ 2.739,07
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$ 1.084.254,54(execução) R\$3.561.610,87 (acordo) R\$4.645.865,41 (total)	R\$ 372.844,19 (execução) R\$ 1.133.105,01(acordo) R\$1.505.949,20 (total)

### IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara do Trabalho realiza audiências no período da manhã às segundas e terças-feiras, incluindo em pauta 15 (quinze) audiências iniciais do rito ordinário. No período vespertino, de segunda a sexta-feira, são



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

incluídas, até às quatorzes horas e trinta minutos, 02 (duas) audiências de encerramento de instrução, cujos processos foram distribuídos pelo rito ordinário, 04 (quatro) audiências unas do rito sumaríssimo e 04 (quatro) instruções do rito ordinário, divididas em igual proporção em 02 (duas) salas de audiências para realização simultânea. A Vara adota sistemática eletiva de inclusão de processos de execução em pauta, de modo que semanalmente são incluídos em audiências para tentativa de acordo processos em que se extraia a viabilidade de conciliação. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 20 de setembro de 2010 e, sob o rito sumaríssimo, 14 de setembro de 2010. As instruções das audiências iniciais realizadas em 24 de agosto de 2010, foram designadas para o dia 04 de outubro de 2010, tudo conforme dados fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. Considerando o ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 37 (trinta e sete) dias; de instrução, 69 (sessenta e nove), e de julgamento, 46 (quarenta e seis). Tais prazos totalizaram 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 31 (trinta e um) dias, 32 (trinta e dois) e 04 (quatro) dias, somando 67 (sessenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2010, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 48 (quarenta e oito) dias; de instrução, 78 (setenta e oito), e de julgamento, 69 (sessenta e nove). Tais prazos totalizaram 195 (cento e noventa e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 30 (trinta) dias, 02 (dois) e 15 (quinze) dias, somando 47 (quarenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2009		2010 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
<b>Audiências Iniciais</b>	37	31	48	30
<b>Instrução</b>	69	32	78	02

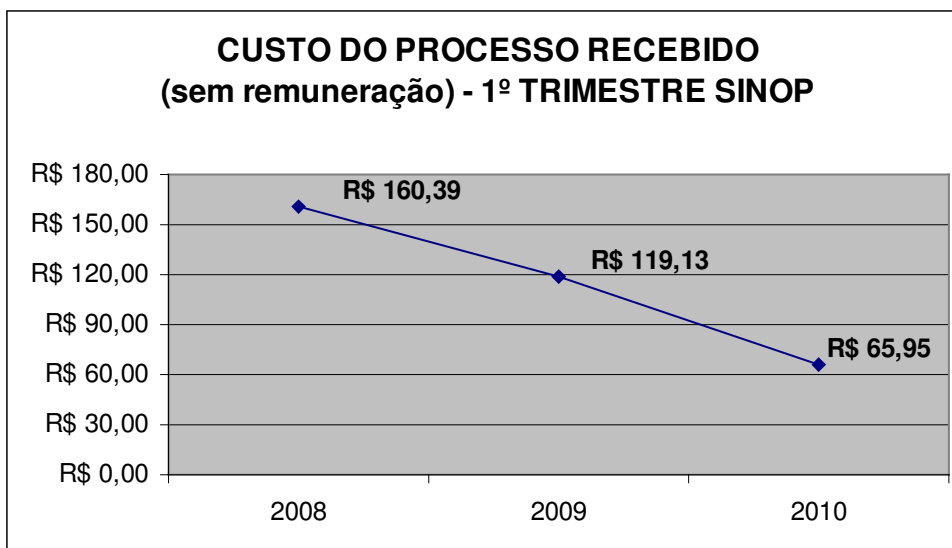


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Julgamento</b>	46	04	69	15
<b>Total</b>	152	67	195	47

**V) CUSTO DO PROCESSO.**

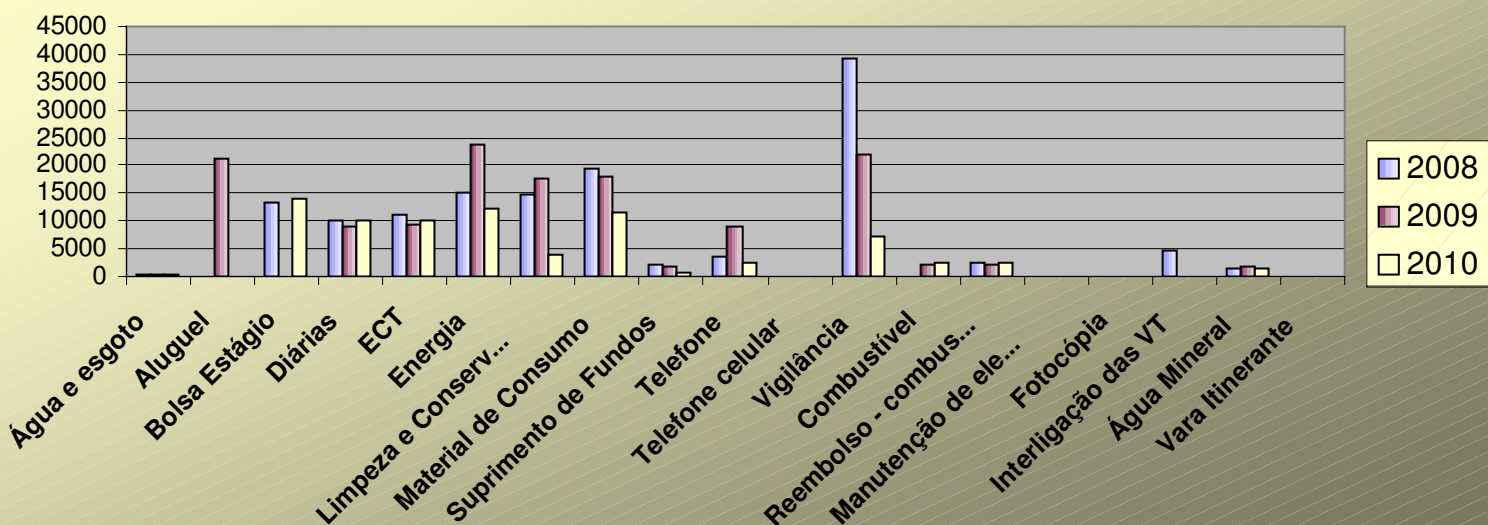
Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (ECT) teve uma variação de (6,00%) seis por cento, comparando-se o primeiro semestre de 2009/2010, cujas despesas aumentaram de R\$ 9.370,22 (nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para R\$ 9.930,06 (nove mil, novecentos e trinta reais e seis centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de (-36,00%) trinta e seis por cento, cujas despesas diminuíram de R\$ 17.846,29 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) para R\$ 11.487,18 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados, Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a junho de 2009/2010 teve uma diminuição de 45% (quarenta e cinco por cento), cujo valor passou de R\$ 119,13 (cento e dezenove reais e treze centavos) para R\$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**COMPARATIVO DE CUSTOS - VT DE SINOP  
1º SEMESTRE 2008/2010**



Comparando a evolução de despesas, consideradas aquelas sem a remuneração de Magistrados e Servidores da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, relativamente ao primeiro semestre dos anos de 2009 e 2010, verificou-se uma diminuição de (-40%) quarenta por cento, haja vista que as despesas do ano de 2009 somaram R\$ 137.946,96 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) e, no primeiro semestre do ano em curso, corresponderam a R\$ 83.301,08 (oitenta e três mil, trezentos e um reais e oito centavos), percentual este que correspondeu à 1ª (primeira) posição no âmbito da 23ª região. Registrou o Excelentíssimo Corregedor Regional a importância de se observar a meta prioritária de n. 06 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste em reduzir a pelo menos 2% (dois por cento) o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo 2009 como ano de referência e, para que se proporcione melhor controle, apresentou os seguintes dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>ÁGUA (M3)</b>		<b>M3</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	146	
2010	CONSUMO	70	*Consumo apurado até julho
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	76	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	52%	

<b>COMBUSTÍVEL (R\$)</b>		<b>R\$</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	5.315,00	
2010	CONSUMO	2.569,00	*Consumo apurado até abril
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	2.746,00	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	52%	

<b>Energia Elétr. (kwh)</b>		<b>kwh</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	98.272	
2010	CONSUMO	56.400	*Consumo apurado até julho
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	41.872	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	43%	

<b>TELEFONE (R\$)</b>		<b>R\$</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	15.880,00	
2010	CONSUMO	2.478,00	*Consumo apurado até março
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	13.402,00	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	84%	

<b>PAPEL (RESMA)</b>		<b>RESMA</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	525	
2010	CONSUMO	342	*Consumo apurado até julho
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	183	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	35%	

## VI) PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, constatou-se que 38 (trinta e oito) processos encontravam-se conclusos para julgamento, dos quais, 13 (treze) em carga com o Excelentíssimo Senhor Fernando Saraiva Rocha, o mais antigo de 06 de agosto de 2010; 16 (dezesseis) processos conclusos a Excelentíssima Senhora Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, os 03 (três) mais antigos com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

encerramento de instrução em 28 de junho de 2010, todavia, estes autos somente foram conclusos à Magistrada responsável pela prolação de sentença em 05 de agosto de 2010, em razão das férias regulamentares de Sua Excelência, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010; 09 (nove) processos conclusos ao Excelentíssimo Senhor William Guilherme Correia Ribeiro, o mais antigo de 06 de agosto de 2010.

**VII) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 08 (oito) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 06 (seis); Setor de Execução, 18 (dezoito) e Setor de Execução Previdenciária, 08 (oito) processos:

01827.2008.036.23.00-0	01046.2009.036.23.00-7	004900-45.2010.5.23.0036
00004.2009.036.23.00-9	01053.2009.036.23.00-9	0084400-23.2010.5.23.0036
00088.2009.036.23.00-0	01076.2009.036.23.00-3	0099100-04.2010.5.23.0036
00124.2009.036.23.00-6	01199.2009.036.23.00-4	0104900-13.2010.5.23.0036
00129.2009.036.23.00-9	01462.2009.036.23.00-5	0111300-43.2010.5.23.0036
00279.2009.036.23.00-2	01514.2009.036.23.00-3	0112100-71.2010.5.23.0036
00323.2009.036.23.00-4	01581.2009.036.23.00-8	0129400-46.2010.5.23.0036
00451.2009.036.23.00-8	01768.2009.036.23.00-1	0129700-08.2010.5.23.0036
00607.2009.036.23.00-0	01972.2009.036.23.00-2	0130600-88.2010.5.23.0036
00641.2009.036.23.00-5	01986.2009.036.23.00-6	0136201-19.2010.5.23.0036
00642.2009.036.23.00-0	0025900-61.2010.5.23.0036	0137300-80.2010.5.23.0036
00861.2009.036.23.00-9	0028000-86.2010.5.23.0036	01640.2009.036.23.00-8
00880.2009.036.23.00-5	0034400-19.2010.5.23.0036	
00893.2009.036.23.00-4	0045300-61.2010.5.23.0036	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Da inspeção feita nos autos acima listados, o Excelentíssimo Desembargador constatou a ocorrência das seguintes irregularidades: **1)** despachos exarados com excesso de prazo; **2)** erros de numeração de folhas; **3)** certidões lavradas com excesso de prazo e **4)** determinações cumpridas com excesso de prazo.

**VIII) RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as irregularidades encontradas RECOMENDA: **A) que** os excelentíssimos juizes despachem dentro do prazo previsto em lei; **B) que** a Secretaria sempre que numerar as folhas dos autos proceda com o esmero necessário; **C) que** a Secretaria lavre as certidões que lhe são próprias dentro do prazo e **D) que** a Serventia cumpra as determinações dos Excelentíssimos Juizes dentro do prazo fixado em lei.

Dando continuidade, Sua Excelência, embora tenha notícia da remessa de expedientes pela Secretaria da egrégia Vara do Trabalho de Sinop por meio do Sistema denominado Malote Digital, chama a atenção para a campanha em andamento neste TRT, cujo objetivo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. O Excelentíssimo Desembargador Presidente recomendou ainda que, quando da remessa de autos de processos em grau de recurso para o Tribunal, proceda a Secretaria com rigorosa revisão, com o intuito de evitar as inúmeras ocorrências de erros de numeração apontados pela Secretaria do Tribunal Pleno, a exemplo do ocorridos nos autos n. 00543.2008.036.23.00-7 e 02319.2006.036.23.00-8. Relativamente aos feitos encaminhados ao Tribunal, recomendou a observância do contido no § 2º do artigo 75 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria Regional do Trabalho, uma vez que foram remetidos os



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos AP-01697.2008.036.23.00-6 e 01698.2008.036.23.00-0, cujos volumes foram encerrados no meio de petição. Prosseguindo, recomendou que os ofícios precatórios devem ser acompanhados da demonstração de cálculo para a regular formação do procedimento requisitório, assim como devem conter a data da autuação do feito, do trânsito em julgado da sentença de mérito e do trânsito em julgado da decisão de liquidação. Dando continuidade, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto destacou que dos autos examinados, por amostragem, a maioria apresentou alguma deficiência relativamente ao cadastro das partes, a exemplo dos processos n. 00880.2009.036.23.00-5, 01046.2009.036.23.00-7 e 01768.2009.036.23.00-1. Muito embora tenha conhecimento de que a unidade já deu início aos trabalhos de regularização do cadastro, recomendou sejam observadas, na íntegra, as disposições constantes do título VI, artigos 23 a 34 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, assim como do artigo 6º do Provimento n. 1/2006 da Corregedoria Regional. Recomendou a regularização/atualização dos dados cadastrais das partes no processo, no que conclamou o Diretor de Secretaria e os servidores da Vara para procederem às regularizações que se fizerem necessárias, especialmente no tocante ao CPF e CNPJ das partes nos processos em andamento, cuja relação foi remetida à unidade pela Secretaria da Corregedoria, haja vista a enorme importância da regularização para implementação do sistema de expedição, via internet, de certidão negativa/positiva de ações trabalhistas. Conclamou aos Excelentíssimos Magistrados que atuam na egrégia Vara, a estrita observância do parágrafo único do artigo 6º (Provimento n. 01/2006).

**IX) CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional teceu comentários quanto à Missão Institucional da 23ª Região, constante na Área de Trabalho (*desk top*) dos equipamentos disponibilizados aos Servidores. Dando sequência, aos servidores que ainda não possuíam, distribuiu cartões contendo respectivamente nossa missão e visão de futuro, solicitando a todos o foco nas metas estabelecidas por este Regional Trabalhista para a consecução de nossos objetivos estratégicos. Considerando as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010, particularmente a meta prioritária de número 2 (dois),



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ou seja, julgar todos os processos de conhecimento distribuídos em primeiro e segundo graus até trinta e um de dezembro de dois mil e sete, observou Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, na resposta encaminhada pela Secretaria da Vara à Secretaria de Gestão Estratégica, por meio de mensagem eletrônica, o cumprimento da meta mencionada, no que parabenizou ao Juízo pelo êxito atingido. Prosseguindo com as atividades, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, avaliou como sendo ótimo o trabalho executado pela Vara do Trabalho de Sinop que mesmo após ter passado pelo período de movimento grevista dos Servidores proporcionou à clientela local da Justiça do Trabalho uma excelente prestação jurisdicional, principalmente considerado-se o padrão da unidade que até a data de 02/09/2010 recebeu 1.861 processos, motivo pelo qual Sua Excelência o Desembargador Corregedor Regional agradeceu e parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular e a Senhora Diretora de Secretaria pela adoção do modelo toyotista de distribuição e consecução de afazeres, possibilitando melhor aproveitamento de tempo, conciliado à melhor qualificação do capital humano. Sua Excelência verificou na equipe inspecionada alto nível de formação, dedicação e comprometimento, que aliados ao espírito de grupo que impera são fundamentais para o sucesso alcançado. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional congratulou e agradeceu mais uma vez o Excelentíssimo Juiz Willian Guilherme Correia Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Sinop, procedendo de igual forma aos Excelentíssimos Juízes Auxiliares, Fernando Saraiva Rocha, Paulo César Moreira Santos Júnior e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra. O Desembargador Presidente Osmair Couto, agradeceu a atenção dispensada por todos à equipe da Corregedoria Regional, possibilitando o ótimo andamento dos trabalhos correicionais. Sua Excelência procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores e, em face do constatado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor concedeu prazo de 30 (trinta dias), para que o Juiz Titular, querendo, mediante ofício, teça considerações acerca do que restou consignado nesta ata. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto registrou a presença dos Ilustríssimos Senhores Ércio de Arruda Lins, Diretor Geral e Adalberto Henrique Sé Balão, Secretário Geral da Presidência, encerrando esta correição ordinária às nove horas e trinta minutos do dia três de setembro do ano dois mil e dez e, para constar, eu,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

\_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos e pela Ilustríssima Diretora de Secretaria.

**OSMAIR COUTO**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO**

Juiz do Trabalho

**FERNANDO SARAIVA ROCHA**

Juiz do Trabalho Substituto

**PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JÚNIOR**

Juiz do Trabalho Substituto

**NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA**

Juíza do Trabalho Substituta

**ADRIANA SANTOS TOLENTINO**

Diretora de Secretaria